

O salão está quase vazio, mas você não tem a liberdade de escolher o seu próprio lugar. O "smaltes" ou a "garçonete" e quem o conduz pelo braço, como se você fosse um cego sem direção ou um cretino sem vontade. Isto espanta e revolta o homem do Lagarto.

Com o tempo, você terá descoberto o incrível paradoxo: nessa democracia norte-americana, tão sólida e definitivamente assentada nos seus princípios, e onde um senador tem a força de um catolicismo, o indivíduo goza apenas de uma liberdade precária e acanhada. A pessoa humana, nesse tumulto de parafusos, técnicas, preconceitos e regras, é o exemplo melhor da mais perfeita auto-limitação. Para que a liberdade possa ser gozada, é preciso que o indivíduo se dissolva na coletividade — como a pequena moeda de 5 cents que se perde nas misteriosas entranhas da máquina colorida ou do anônimo de Nova York que diariamente é engolido pelas bocas sinistras do subway.

Há regras que são simplesmente estúpidas; há parafusos desnecessários; e muito daquela mecânica precisa e exata está

MÁQUINA

Joel Silveira

apenas anulando poderes do homem que a nunca o deveriam ser. Mas jamais, naquela terra, ninguém tentou ou tentará reagir contra a falta de lógica de alguns dos «robôs» ou a limitação de tantos parafusos e limitações se amarram num mesmo trilho, e o rebentar de um ponto ou de um nó poderia significar a morte do entrançado.

O indivíduo, na engenharia humana, tem um papel básico, que é a sua própria razão de ser como parafuso da máquina: facilitar ao máximo possível o trabalho dos demais parafusos. A máquina, então, funciona perfeita e rítmica; monótona e martelada como todo aparelho de precisão. Vi, em pleno Rockefeller Center, um caminhão descarregar diante de alguns carteiros mortos pelo inveno centenas de pequenos vasos com

Vão ser expulsos dois portugueses

O chefe de Polícia determinou ao delegado da Delegacia Marítima e Aérea a expulsão de dois portugueses da delegacia de Polícia de Santa Teresa, em consequência do que dois imigrantes portugueses morreram soterrados pelos escombros. No referido prédio, de cujas obras é responsável a Etapa Construtora Limitada, com escritório na avenida do Brasil, nº 257, 16º andar, saía 1.607, tendo como engenheiro Simão Fichel.

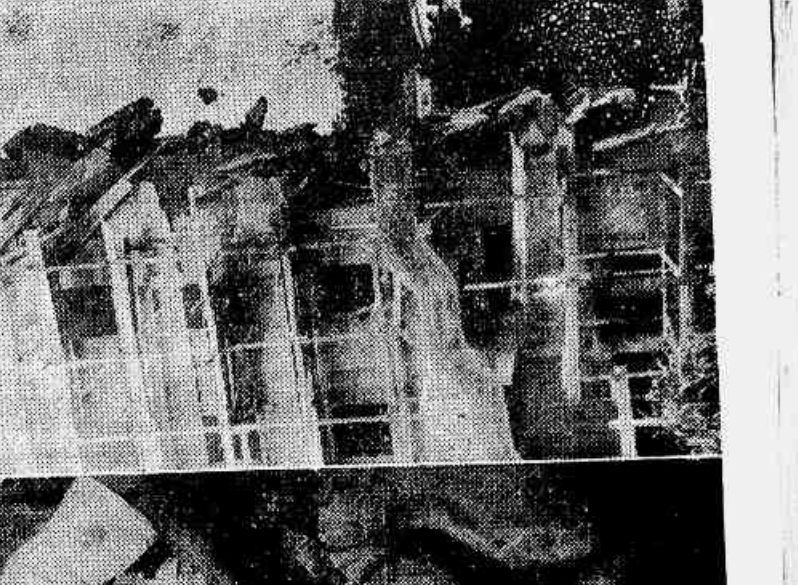
DESABAMENTO PARCIAL DE UM EDIFÍCIO EM CONS. TRUÇÃO NO MORRO DE SANTA TERESA

Morreram soterrados dois operários, ficando um gravemente ferido

Feita a remoção das vítimas pelos bombeiros da estação central

Na madrugada de ontem verificou-se o desabamento parcial de um edifício em construção, situado na rua Joaquim Martins 356, em Santa Teresa, em consequência do que dois imigrantes portugueses morreram soterrados pelos escombros. No referido prédio, de cujas obras é responsável a Etapa Construtora Limitada, com escritório na avenida do Brasil, nº 257, 16º andar, saía 1.607, tendo como engenheiro Simão Fichel.

De 27 anos, casado, morador na rua Rainha Guilhermina n. 23, costumavam pernoitar 40 operários. Destes, conseguiram escapar 37, despertados a tempo, por estranhos estalos. Dois deles, entretanto, foram alçados da morte horrível. São as vítimas: Antônio Cassiano Ribeiro, de 30 anos, solteiro, e Francisco Amâncio da Silva, de 55 anos, mais conhecido por «Velhinho». Ficou gravemente ferido, com fratura de costelas e contusões generalizadas, o operário Osmar Dumas, de 21 anos, residente na rua Comandante Hoover n. 125, em Olaria. A polícia do 6º D. P. compareceu ao local e os cadáveres foram removidos para o necrotério do I. M.



Osmar Dumas, quando era retirado de sob os escombros pelos bombeiros e o prédio que teve a parte dos fundos desabada.

Para a Fundação Laureano

ENTREGUE AO PREFEITO UM CHEQUE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 713.159,70

Como resultado da campanha de combate ao câncer, promovida entre os escolares, professores e funcionários da Secretaria Geral de Educação e Cultura, o professor Artur Rodrigues Tito, que responde pelo expediente da referida Secretaria, fez, ontem, entrega ao prefeito de um cheque na importância de CR\$ 713.159,70, que corresponde à contribuição dos promotores.

Trinta mil casas e apartamentos vazios nesta capital

Medidas contra a exploração nos aluguéis e a exigência de luvas — Apresentado ao presidente da República um memorial da Aliança de Solidariedade e Proteção aos Inquilinos

A Aliança de Solidariedade e Proteção aos Inquilinos, com sede atual na rua da Assembleia n. 11, 119, solicitou e obteve do presidente da República uma audiência a fim de fazer a entrega de um memorial, tendo em vista a existência, nesta capital, de cerca de trinta mil casas e apartamentos vazios, que não são alugados devido aos altos preços do aluguel e ao fato de que os proprietários não querem arcar com os custos de manutenção e impostos. O memorial, apresentado ao presidente da República, contém propostas para a regulamentação dos aluguéis e a exigência de luvas para os proprietários.

Presos mais três açogueiros

MAIORANÇO DO PREÇO DA CARNE

Pelas autoridades da Delegacia de Economia Popular foram presos, por maioração do preço da carne, os açogueiros Cristiano José de Souza, estabelecido na rua Barata Ribeiro, n.º 96; José Filipe Rodrigues Candeia, estabelecido na rua Conde de Bonfim, n.º 672; e Alexandre Pires da Silva, estabelecido na rua do Acre, n.º 10. Todos foram autuados no cartório daquela especialidade.

VÁRIAS OCORRÊNCIAS

Acidentes — Atropelamento — Agressões — Roubo e furtos

Registram-se, ontem, nesta capital, entre outras, as seguintes ocorrências:

Acidentes

Na rua Arquias Cordeiro, em frente ao número 420, Antônio Marques de Sá, de 59 anos, casado, funcionário municipal, morador na rua Tucumã, 109, caiu de um bonde e fraturou o crânio. Foi socorrido no Posto de Assistência do Mór, e depois removido para o H. P. S., onde ficou internado. O 22º distrito registrou a ocorrência.

No navio «Columba», da frota «Blue Star Lines», que se encontra atracado no armazém frigorífico número 5 do Cais do Porto, o estivador Luis Gonçalves Torres Júnior, de 50 anos, casado, português, residente na rua Comendador Leonardo, 37, quando procedia ao descarregamento de caixas de frutas, perdeu o equilíbrio e caiu no porão do navio tendo morte imediata.

Com guia da Polícia Marítima, o cadáver foi removido para o necrotério do I. M. L.

Atropelamento

Na rua Voluntários da Pátria, esquina da rua Soroche, foi atropelado, ontem, pelo auto-caminhão de chapa oficial n.º 8.655-53, José Lopes dos Santos, português de 26 anos, que sofreu fratura de crânio. O motorista culpado fugiu e a vítima ficou internada em estado de choque no Hospital Miguel Couto. O 3º distrito policial registrou o fato.

Agressões

Valentim Rodrigues, português, de 53 anos, casado, jardineiro, morador nas obras da rua Barão de Albuquerque, 27, foi agredido, ontem, local, por um companheiro de trabalho, sofrendo fratura de crânio. O 11º distrito policial registrou o fato e a vítima ficou internada no H. P. S.

Na antiga estação das barras do Galeão, o tipógrafo Américo Augusto Salgado de 37 anos, casado, morador na rua Ferreira Quintão, 90, foi agredido, ontem, por dois indivíduos, sendo ferido no braço esquerdo. O 11º distrito policial registrou o fato e a vítima ficou internada no H. P. S.

Roubo e furtos

No Bar Vinte, em Ipanema, por investigadores da Delegacia de Vigilância, por se acharem praticando roubo de coisas de automóveis, foram presos os indivíduos: Raul José Barroso, de 23 anos, solteiro, sem profissão, residente em Santa Helena, Estado de Minas; Gilberto Gomes da Silva, de 21 anos, solteiro, motorista, morador naquela mesma cidade e José Lopes, de 22 anos, solteiro, sem profissão, residente na rua do Lavradio, 26, os quais foram autuados em flagrante.

Abandonam os campos os pecuaristas de Goiás

DESCREVA A SITUAÇÃO COMO ALARMANTE O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

De sr. Câmara Filho, secretário da Agricultura do Estado de Goiás, o senador Domingos Veloso recebeu o seguinte telegrama:

«Regrestando do interior do Estado, tive a oportunidade de verificar que a zona rural apresenta neste momento aspecto desolador. Grande número de criadores gadeiros, impossibilitados de manter o gado em pastagens devido a falta de alimentos e de água, abandonam os campos e deslocam-se para as cidades, principalmente para a capital do Estado. Esse fenômeno de consequências alarmantes, ora observado em toda a região do Brasil Central, já está repercutindo dolorosamente em nossa economia coletiva, pelo que observamos que os poderes públicos não podem deixar de tomar providências para a situação, dada a importância que a pecuária representa para a economia do país, mormente em relação ao abastecimento dos grandes mercados consumidores de São Paulo e Rio. Neste momento, acho de tomar providências no sentido de fazer com que o produtor gadeiro do Estado, ligado à economia, se mobilize a fim de resolver o problema, que consideramos de tremenda gravidade, uma vez que o desenvolvimento dos nossos campos entra em fase de aniquilação na indústria pastoral, uma das forças vitais de nosso progresso e desenvolvimento da nossa Pátria».

FARMÁCIAS de PLANTÃO

Estado de plantão, hoje, as seguintes:

- 1.º de Março 17 - D. da Cruz 264-0
- 2.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 3.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 4.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 5.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 6.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 7.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 8.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 9.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 10.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 11.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 12.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 13.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 14.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 15.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 16.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 17.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 18.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 19.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 20.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 21.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 22.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 23.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 24.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 25.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 26.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 27.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 28.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 29.º de Março 17 - D. da Cruz 1
- 30.º de Março 17 - D. da Cruz 1

Violentas e precipitadas as medidas tomadas pelo prefeito Mendes de Moraes

Protesto da Associação Médica do Distrito Federal contra a demissão do doutorando e a suspensão do médico

A propósito do caso do doutorando Váiter Nascimento Campos e do médico Ival Távora da Gama, o primeiro demitido e o segundo suspenso pelo prefeito, general Mendes de Moraes, recebemos da Associação Médica do Distrito Federal, a seguinte nota, a qual fazemos breve referência:

«A Associação Médica do Distrito Federal, cumprindo o disposto no artigo 14, dos seus Estatutos, defendendo a honra e a dignidade da profissão médica, ético, social e econômico — reuniu-se extraordinariamente no dia 14 do corrente, para tomar conhecimento da portaria do prefeito do Distrito Federal, publicada com escândalo na imprensa, suspendendo por 60 dias o dr. Ival Távora da Gama, doutorando de medicina da Secretaria Geral de Saúde e Assistência e demitindo, sem qualquer processo, o doutorando Váiter Nascimento Campos, das suas funções de auxiliar médico da mesma Secretaria.

A Associação Médica do Distrito Federal, deliberou, após ouvir os interessados e averiguar cuidadosamente o caso, dirigir-se ao público em geral e aos médicos em particular, a fim de esclarecer os fatos e salvaguardar o bom nome do profissional em questão e de toda a classe, atenuando a punição pela injusta punição do sr. prefeito.

E o seguinte o teor da portaria acima referida:

«O sr. Dr. Ival Távora da Gama, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é suspenso por 60 dias do exercício de suas funções de auxiliar médico da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto da Associação Médica do Distrito Federal, é demitido.

«O sr. Dr. Váiter Nascimento Campos, em virtude de faltar ao serviço, em desacordo com o artigo 14, do Estatuto

Comércio, Produção e Finanças

Mercado cambial

O Banco do Brasil afirmou, ontem, as seguintes taxas:

Moeda	Comprado	Vendido
Dólar, a vista	18,72	18,82
Libra	52,416	51,464
Francos suíços	4,8638	4,8494
Peças	1,7496	—
Francos franceses	0,0536	0,0525
Pesos argentinos	0,3120	—
Pesos uruguaios	0,6572	0,6534
Solet peruano	1,20	—
Francos belgas	0,3778	0,3812
Coroa sueca	3,6209	3,5551
Coroa dinamarquesa	2,353	2,3308
Coroa norueguesa	1,3749	1,3670
Peso argentino	1,3391	1,3119
Peso uruguio	8,6467	8,3167
Florim	4,940	4,8248

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

EDITAL

A Diretoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários comunica aos bancários desta capital que, para concorrer às eleições do próximo dia 18, para escolha dos candidatos na cargo de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, inscreveram-se no Sindicato duas chapas integradas pelos seguintes associados:

1) Orlando Visentin
João Carlos Martins Pereira Chantagier,
Augusto Paulo S. de Sousa Neto, Miguel Dias de Alcantara, Luis de Oliveira, Paulo de Souza, Manoel de Souza, Adílio José Aguiar, Alberto José Tavares, Hernani Teixeira de Sousa, Nilton Felipe Braga, Zaccarias Oton da Silva, Agostinho Mendes da Silva, Hermínio Tavares da Silva, Jorge da Costa Gomes, Irineu Pereira, Antônio Carlos, Mário Quintanilha da Costa, Camilo Alves Moreira, José Carlos, José de Oliveira, Antônio Saar, Dilson Gomes da Silva, Altimério Mui, José Carlos, José Carlos, José Carlos, Sérgio Martins, Ricardo Cruz, Tave Van Den Eijnde, Flávio Negri, Antônio José Duffies de A. Amarante e Raul Fuz.

2) Francisco Potyguar Dymcau
José de Souza Pinheiro e
Gerald Nasser Laffont

CONDICÕES PARA VOTAR:

a) Ser maior de 18 anos;
b) Ter 6 meses de inscrição no Sindicato;
c) Contar dois anos de vida bancária no Distrito Federal;
d) Achar-se quite com o Sindicato;
e) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1951.

ANTONIO CESARIO GOMES
Presidente Interino.

Hemorroidas CANCER DO COLON E RETO

DR. HORACIO CARRAPATOS

Ed. Castelo - Av. Nilo Peçanha, 151 - B. Jardim - Tels.: 42-8414 e 42-4710 - Com hora marcada.

CASAS - ANDARAÍ

VENDO - em rua de vila, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, banheiro com gás e área para casa de um só lado. Preço: Cr\$ 150.000,00, sendo uma entrada de Cr\$ 100.000,00, e o restante em prestações de Cr\$ 717,00. Ver, diariamente, à rua Leopoldo, 20 (quase esquina do Barão de Mesquita), casa 8, com o sr. Ribeiro, das 13 às 17 horas. Tratar com o sr. LEO SAULES, em Lemos, Borda & Cia. Ltda., à avenida Nilo Peçanha, 26 - Sala 701 - Tel.: 22-2488.

COM ENTRADA 355,00

DE APENAS PODEIS ADQUIRIR A MAIS AFAMADA MÁQUINA DE COSTURA COM 5 GAVETAS NO

PALÁCIO DAS GELADEIRAS

RUA DA ASSEMBLEIA, 105 - LOJA

MOVEIS FINOS

Passadeiras para tapetamentos de assoalhos

TECIDOS PARA DECORAÇÕES VISITEM

A RENASCENÇA

CATETE, 55 a 59

AGORA TAMBÉM A CRÉDITO, PELO P.S.A. - PLANO SUAVE-ACAPULCO

Cr\$4.500,00

SEM-INTERMEDIÁRIOS!

DIRETAMENTE DA NOSSA FÁBRICA

PARA O SEU LAR

NÃO COMPREM SEM ANTES VERIFICAR POSSÍVEIS PREÇOS

VENDEMOS CAIXAS AVULSAS

Radiotrolas ACAPULCO

AS ÚNICAS DE SUA CLASSE COM GARANTIA DE FÁBRICA

- CAIXAS ARTISTICAMENTE TRABALHADAS COM 2 DISCOTECAS
- ONDAS CURTAS E LONGAS
- ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS
- MODERNÍSSIMO AUTOMÁTICO PARA 10 DISCOS
- TOMADA PARA MICROFONE

SEÇÃO DE VENDAS E DE CRÉDITO

RAIOS ACAPULCO

IA VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 Sob

24 PASSOS DA PRAÇA INDEPENDÊNCIA (L. INDEPENDENTES)

Bólsa de Valores

O mercado de valores funcionou, ontem, com trabalhos muito ativos nos títulos em evidência. Fizeram-se negócios desenvolvidos e os títulos em atividade não apresentaram alteração. Colaram-se em posição de firmeza as Obrigações de Guerra, com as aplicações da União, estaduais e municipais sustentadas. Os demais títulos regularizam-se, como se encontra em seguida:

OPERAÇÕES REALIZADAS ONTEM

Título	Preço	Quantidade
132 Unificadas	100,00	100,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
332 Unificadas	700,00	700,00
52,00 Emis. Nom.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700,00
13 Idem - port.	700,00	700,00
20 Idem - port.	700,00	700,00
33 Idem - port.	700,00	700,00
2 Idem - port.	700,00	700,00
14 Idem - port.	700,00	700

PELA PRIMEIRA VEZ O PENAROL JOGARÁ EM S. PAULO

Enfrentará o Palmeiras, campeão paulista, e vencedor do Torneio Rio-São Paulo, esta noite, no Pacaembu



Quadro do Palmeiras, que, esta noite, enfrentará o Penarol, do Montevideu, no Estádio do Pacaembu

A equipe do Penarol, vice-campeão uruguaio, enfrentará, na noite de hoje, o quadro do Palmeiras, campeão paulista e vencedor do recente Torneio Rio-São Paulo.

A majestosa praça de esportes do Pacaembu, deverá receber, esta noite, uma das suas maiores assistências, esperando-se um "record" de renda.

O "once" penarolense se exibirá pela primeira vez em São Paulo, provocando grande interesse o seu jogo contra o melhor conjunto bandeirante no momento.

Em Belo Horizonte o próximo Campeonato Brasileiro de Tênis

Satisfeito o presidente do Conselho Técnico da CBD com o desenrolar do certame do Paraná

Foram encerrados domingo último em Curitiba os jogos do Campeonato Brasileiro de Tênis de 1953. São Paulo mais uma vez levantou o Campeonato masculino por equipes com as vitórias obtidas nas provas finais por Armando Vieira, Manoel Fernandes e Alcides Procópio.

No Campeonato por equipes a equipe "Sociedade de Abreu" passou para as mãos das tenistas paranaenses que assim conquistaram pela primeira vez o título nacional feminino de tênis, graças a "performance" de suas representantes. Ise Ribeiro levantou as provas de duplas de senhoras e classificou-se finalista na prova de simples.

Conjuntamente foi realizado o Campeonato de perdidos com a partida das tenistas mineiras com as jogadoras que foram eliminadas nas primeiras rodadas do certame. Nesse torneio Helena Starek, do São Paulo, venceu na final Miriam Figueiredo, de Rio.

De acordo com a resolução do Congresso Técnico os próximos Campeonatos Brasileiros terão como sede as seguintes cidades: — 1952 — Belo Horizonte; 1953 — Curitiba, em homenagem

Esperados hoje os remadores paraenses e peruanos

São esperados esta tarde, por via aérea, os componentes da equipe de remo da Federação Paraense, que vão disputar o Campeonato Brasileiro, a 29 de setembro.

Também a delegação de remo do Peru, que participará da "Regata da Boa Vinhã", no dia 1º de maio, e esperada hoje, em avião do Panair do Brasil, que deverá aterrar no Galeão às 21 horas.

OS GÁUCHOS. — PORTO ALEGRE, 17 (Apress) — Para tomar parte no Campeonato Brasileiro de Remo, patrocinado pela Confederação Brasileira de Desportos, seguiu para o Rio de Janeiro, a bordo do vapor "Alegrete", do Lóide, os barcos gaúchos.

FERIDAS, ESPINHAS E MANCHAS OLÇERAS E REUMATISMO

Fluxir de Noqueira

Dr. Duarte Nunes

PONTES MÓVEIS

DENTADURAS PARCIAIS

Casos de urgência

Rua Senador Dantas nº 14

15º andar

Dr. Maurício Pinho

Artigos para presentes

Faça um pequeno esforço para subir a escada e recupere em economia, comprando diretamente no "DEPÓSITO DE ARTIGOS FINOS PARA PRESENTES" — Cristais, Cerâmicas, porcelanas, pratarias, faqueiros, "abat-jours", cucos, jóias, relógios e pedras semi-preciosas. — Rua Buenos Aires, 145, sob. Tel. 43-6490.

HOJE

O MAIOR ACONTECIMENTO DOS ÚLTIMOS TEMPOS

A ESTREIA DE RAUL ROULIEN (O ARTISTA DO BRASIL!)

TEATRO SERRADOR

Com a formidável sátira de Dario Nicodemi em tradução de Roulien

"O SENHOR TAMBÉM É?..."

NA INTERPRETAÇÃO MAGNIFICA DE — YARA CORTES — NELLY RODRIGUES — GERALDO GAMBOA — TOLIO BERTI — ROSITA ROCHA — JOAO RIOS — LUIS PICCINI — ALAIR NAZARETH E ROULIEN. TEMPORADA RELAMPAGO — 3 SE- MANAS SOMENTE... CLÍTIOS BILHETES A VENDA — (TEL. 42-6112) — INTERNALISSIMO...

Diário de Notícias Esportivo

SEGUNDA SEÇÃO

Quarta-feira 18 de abril de 1951

BANGU E MADUREIRA JOGARÃO HOJE

EM ALVARO CHAVES, PROSEGUIRÁ O TORNEIO MUNICIPAL

Em continuação ao Torneio Municipal, esta noite, no gramado do Fluminense, as equipes do Bangu e da Madureira.

O conjunto do Bangu vem de surpresa derrotar o Fluminense, que, por sua vez, havia derrotado o Bonsucesso na primeira rodada.

A equipe do Bangu, treinada por Alvaro Chaves, venceu o Fluminense por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

O jogo terminou com o Bangu vencendo por 2 a 1, com gols de Magalhães e de Bangu.

O jogo foi muito disputado, com o Bangu tendo a vantagem de 1 a 0 no primeiro tempo, mas o Fluminense conseguiu empatar no segundo tempo.

Adiada a estréia dos Globetrotters

Dificuldades para legalização dos passaportes, motivou a medida

Uma comunicação telefônica de Nova York, ontem, à tarde, informou que em face de dificuldades surgidas na legalização dos passaportes, as delegações do "All Stars" e "Globetrotters" não mais poderiam partir para esta capital no dia 22, para estreiar no dia 24.

Assim, os organizadores da sensacional temporada resolveram anunciar o adiamento do início do jogo.

A Federação Internacional de Basquete comunicou à Confederação Brasileira, há pouco, "ad-referendum" do Congresso Internacional de Helsinki, 1952, a filiação da entidade dirigente do basquete na Índia.

Informou mais, haver a Federação da República Democrática Alemã solicitado a filiação.

A solução está entre a anulação do jogo, baseada na confissão do Árbitro, e a perda de pontos do Orlaria, vencedor por 1-0, por ter perdido o jogo, embora sem entrar em atividade.

Mais um caso para a Federação Metropolitana de Futebol resolver.

Com surpresa, Ivan Capelleti confessou na súmula o seu erro, delatando a situação do Orlaria por culpa exclusiva do seu treinador que substituiu 4 jogadores.

O desenrolar do Torneio Municipal vem se desenvolvendo sem desviar o desejo de interesse do público. Apenas está servindo para movimentar os jogadores reservas, que estavam encostados.

O PRIMEIRO CASO SÉRIO A partida Orlaria x Canto do Rio motivou um caso delicado, por culpa do treinador Domingos, do Orlaria, que, ao apagar as luzes, fez uma quarta substituição, desnecessariamente, porque, o novo jogador nem chegou a entrar no jogo.

Errou o veterano jogador com a colaboração do fiscal de linha e do juiz Ivan Capelleti, que haviam recebido séria advertência, no sentido de somente serem substituídos três jogadores.

DECLARAÇÕES DO JUÍZ O árbitro Ivan Capelleti, após o jogo, interposto pela reportagem do serviço do campo do Fluminense, declarou que apenas haviam sido feitas três substituições no Orlaria.

NA SÚMULA CONFOSSO O ERRO Com surpresa, Ivan Capelleti confessou na súmula o seu erro, delatando a situação do Orlaria por culpa exclusiva do seu treinador que substituiu 4 jogadores.

O desenrolar do Torneio Municipal vem se desenvolvendo sem desviar o desejo de interesse do público. Apenas está servindo para movimentar os jogadores reservas, que estavam encostados.

O PRIMEIRO CASO SÉRIO A partida Orlaria x Canto do Rio motivou um caso delicado, por culpa do treinador Domingos, do Orlaria, que, ao apagar as luzes, fez uma quarta substituição, desnecessariamente, porque, o novo jogador nem chegou a entrar no jogo.

Errou o veterano jogador com a colaboração do fiscal de linha e do juiz Ivan Capelleti, que haviam recebido séria advertência, no sentido de somente serem substituídos três jogadores.

DECLARAÇÕES DO JUÍZ O árbitro Ivan Capelleti, após o jogo, interposto pela reportagem do serviço do campo do Fluminense, declarou que apenas haviam sido feitas três substituições no Orlaria.

NA SÚMULA CONFOSSO O ERRO Com surpresa, Ivan Capelleti confessou na súmula o seu erro, delatando a situação do Orlaria por culpa exclusiva do seu treinador que substituiu 4 jogadores.

O desenrolar do Torneio Municipal vem se desenvolvendo sem desviar o desejo de interesse do público. Apenas está servindo para movimentar os jogadores reservas, que estavam encostados.

O PRIMEIRO CASO SÉRIO A partida Orlaria x Canto do Rio motivou um caso delicado, por culpa do treinador Domingos, do Orlaria, que, ao apagar as luzes, fez uma quarta substituição, desnecessariamente, porque, o novo jogador nem chegou a entrar no jogo.

Errou o veterano jogador com a colaboração do fiscal de linha e do juiz Ivan Capelleti, que haviam recebido séria advertência, no sentido de somente serem substituídos três jogadores.

DECLARAÇÕES DO JUÍZ O árbitro Ivan Capelleti, após o jogo, interposto pela reportagem do serviço do campo do Fluminense, declarou que apenas haviam sido feitas três substituições no Orlaria.

NA SÚMULA CONFOSSO O ERRO Com surpresa, Ivan Capelleti confessou na súmula o seu erro, delatando a situação do Orlaria por culpa exclusiva do seu treinador que substituiu 4 jogadores.

O desenrolar do Torneio Municipal vem se desenvolvendo sem desviar o desejo de interesse do público. Apenas está servindo para movimentar os jogadores reservas, que estavam encostados.

O PRIMEIRO CASO SÉRIO A partida Orlaria x Canto do Rio motivou um caso delicado, por culpa do treinador Domingos, do Orlaria, que, ao apagar as luzes, fez uma quarta substituição, desnecessariamente, porque, o novo jogador nem chegou a entrar no jogo.

Errou o veterano jogador com a colaboração do fiscal de linha e do juiz Ivan Capelleti, que haviam recebido séria advertência, no sentido de somente serem substituídos três jogadores.

DECLARAÇÕES DO JUÍZ O árbitro Ivan Capelleti, após o jogo, interposto pela reportagem do serviço do campo do Fluminense, declarou que apenas haviam sido feitas três substituições no Orlaria.

NA SÚMULA CONFOSSO O ERRO Com surpresa, Ivan Capelleti confessou na súmula o seu erro, delatando a situação do Orlaria por culpa exclusiva do seu treinador que substituiu 4 jogadores.

O desenrolar do Torneio Municipal vem se desenvolvendo sem desviar o desejo de interesse do público. Apenas está servindo para movimentar os jogadores reservas, que estavam encostados.

O PRIMEIRO CASO SÉRIO A partida Orlaria x Canto do Rio motivou um caso delicado, por culpa do treinador Domingos, do Orlaria, que, ao apagar as luzes, fez uma quarta substituição, desnecessariamente, porque, o novo jogador nem chegou a entrar no jogo.

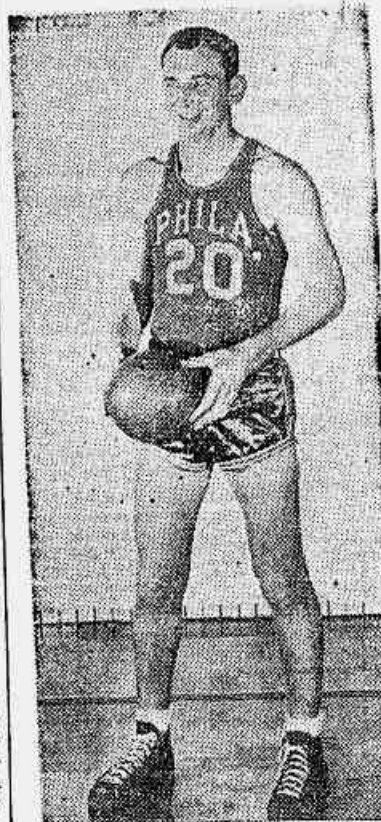
Errou o veterano jogador com a colaboração do fiscal de linha e do juiz Ivan Capelleti, que haviam recebido séria advertência, no sentido de somente serem substituídos três jogadores.

DECLARAÇÕES DO JUÍZ O árbitro Ivan Capelleti, após o jogo, interposto pela reportagem do serviço do campo do Fluminense, declarou que apenas haviam sido feitas três substituições no Orlaria.

NA SÚMULA CONFOSSO O ERRO Com surpresa, Ivan Capelleti confessou na súmula o seu erro, delatando a situação do Orlaria por culpa exclusiva do seu treinador que substituiu 4 jogadores.

O desenrolar do Torneio Municipal vem se desenvolvendo sem desviar o desejo de interesse do público. Apenas está servindo para movimentar os jogadores reservas, que estavam encostados.

O PRIMEIRO CASO SÉRIO A partida Orlaria x Canto do Rio motivou um caso delicado, por culpa do treinador Domingos, do Orlaria, que, ao apagar as luzes, fez uma quarta substituição, desnecessariamente, porque, o novo jogador nem chegou a entrar no jogo.



Elmore Morgenthaler, centro do All Stars.

P'ra ler no bonde

— POR JOSÉ BRIGIDO —

Por haver feito uma substituição a mais, no jogo disputado domingo com o Canto do Rio, consta que o Orlaria perderá os pontos. Punição merecida, essa, porque os clubes devem estar no conhecimento pleno dos regulamentos esportivos. E por na que tanto esforço haja sido inutilizado por simples distração ou por negligência do responsável pela equipe então vencedora. Quanto ao juiz, desde que estava atuando oficialmente, devia conhecer o regulamento do Torneio de que participava, sendo, portanto, passível também de punição, a menos que, apesar de seus esforços, não tenha conseguido obter da Federação os esclarecimentos necessários a respeito. Como se pode aceitar um árbitro que ignora o regulamento do certame em disputa? Essas culpas não acontecem aqui e na Mesopotâmia.

Jogará, hoje, em São Paulo, com o Palmeiras, o vice-campeão uruguaio. O resultado dessa partida poderá de algum modo afetar o interesse da torcida carioca pela peleja de domingo, no Maracanã, com o Vasco, se porventura, o Penarol vier a sofrer uma queda positiva, isto é, se vier a perder por uma contagem significativa. O Palmeiras tem atuado satisfatoriamente nestes últimos tempos, como o comprova sua vitória no Torneio Rio-São Paulo. Se a sorte sorrir aos uruguaios, crescerá a importância do prêmio com os vasconos.

Anuncia-se o retorno de Otávio à equipe do Botafogo. Cessando os motivos do desentendimento, voltará ele a envergar a camisa da estrela solitária. Isto quer dizer que o canhoto que Otávio sentia pelo futebol e a sua alegre necessidade de pensar em sua profissão já cessaram... Simples chuva de verão...

Por que se censura o Penarol por haver vetado o nome de Mário Viana? Não usou o Vasco desse direito em Montevideu, recusando juizes uruguaios? Precisamos refletir um pouco antes de tomar atitudes de que, bem cedo, teremos de nos arrepender. Mário Viana pode ser um anjo para todos nós e ter para o Penarol aspecto bem diferente, assim como há quem prefira ver o diabo dirigido partidas de brasileiros, mas não deseja que esse diabo seja o Armental. Podemos lamentar a impugnação feita no nome de Mário Viana, nunca, porém, considerar por isso, inamistosa a atitude dos uruguaios.

FLUMINENSE F. C. E RIACHUELO T. C. — Agradeço a gentileza de me haverem enviado cartões-permanentes para as atividades sociais e esportivas do ano corrente.

ITALO-BRASILEIRO (Rio) — Sua censura é injusta. A nota sobre o jogo Itália x Portugal saiu publicada em uma edição de terça-feira, 10 de corrente, com pareceres. Nada menos de 24 linhas foram escritas a respeito, na página principal de esportes. — J. B.

Dr. Eurico Costa VIAS URINARIAS

HEMORROIDAS

ALDA GARRIDO RIVAL

CHIRUCA

de A. Torrado — Trad. e Adap. de J. Wanderley e R. Ruiz.

Notável criação de ALDA, na calígrafia, "CHIRUCAS" e "DELOGES", no papel de Santiago.

DELOGES

Vá rir, no novo Rival, completamente reformado, com cadeiras estofadas.

HOJE — Sessões, às 20 e 22 horas. AMANHÃ — Vespertal, às 16 horas, a preços reduzidos.

Móveis do 1º ato gentilmente cedidos pelo Tijuca Tênis Clube.

DR. PAULO VELOSO

OLHOS

Carmo, 6 — sala 501

An 14 horas

Fone: 52-0575

BICICLETAS

PHILIPS A CR\$ 1.350,00

VENDAS A VAREJO E ATACADO

BEMOREIRA

RUA LUIZ DE CAMÕES, 42 — Tel. 43-1633

RUA DA CONCEIÇÃO, 17 — Tel. 43-1292